

**INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ENSINO SUPERIOR - IPESU**  
**CURSO DE NUTRIÇÃO**

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE NUTRIÇÃO**

O Regulamento obedece aos termos das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Nutrição (Resolução CNE/CES nº 5/2001, com base na Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e ao Regimento Geral da faculdade.

**ARTIGO 1º** - O Estágio Curricular no Curso de Nutrição do IPESU é obrigatório e ditado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Nutrição, e está de acordo com a Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, configurada a partir da inserção do estudante nos espaço social e/ou acadêmico, que interliga a faculdade nas suas atividades de ensino e de pesquisa com as necessidades da comunidade acadêmica e com as demandas da sociedade civil. O estudante com disciplina(s) reprovada(s) não está habilitado para cursar o Estágio. A matrícula na disciplina Estágio, para estudantes em regime de progressão tutelada, ficará condicionada ao plano de estudo conforme o Regimento da Faculdade.

**I- DA EXIGÊNCIA DOS ESTÁGIOS**

**ARTIGO 2º-** Constitui um Treinamento do aluno nas atividades inerentes ao profissional nutricionista com acompanhamento in loco das atividades do profissional nutricionista. Assim como é uma estratégia de pré-profissionalização que visa articular a teoria e a prática, além de encorajar o aproveitamento do aprendizado e facilitar o desenvolvimento de diferentes competências.

**II-DOS OBJETIVOS GERAIS**

**ARTIGO 3º-** Tem por objetivo, servir de meio estimulador à aplicação nos

campos práticos dos conceitos, princípios e postulados teóricos da área, que fundamentam as ações no âmbito da atuação profissional. E formar nutricionistas aptos a atuarem no mercado de trabalho.

### **III- DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

**ARTIGO 4º-** Facilitar a capacitação do discente, quanto ao exercício de atividades, pautado em princípios éticos e legais, procurando direcionar a sua atuação em benefício da sociedade.

**ARTIGO 5º-** Promover ao discente em formação, a capacidade de traduzir para o campo operativo os conhecimentos que a Instituição produz tendo como norte a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

**ARTIGO 6º-** Dar condições ao estudante de desenvolver a capacidade intelectual e profissional de forma autônoma e permanente.

### **IV- DA INTEGRALIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA TOTAL**

**ARTIGO 7º-** O Estágio Curricular consta do acompanhamento de atividades de prática profissional exercidas em situações reais de trabalho.

**ARTIGO 8º -** Os Estágios devem contemplar 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

### **V- DA COMISSÃO (COLEGIADO) DE ESTÁGIO**

**ARTIGO 9º-** Os Estágios serão controlados pela Comissão de Estágio constituída pelo Coordenador do Curso e pelos Supervisores de Estágios: Docentes e Nutricionistas.

**Parágrafo Único:** O acadêmico terá um representante junto à Comissão de Estágio.

**ARTIGO 10º-** Os Docentes Supervisores de Estágio necessitam, para exercer esta atividade, estarem em pleno gozo de seus direitos profissionais, indicados pelo Coordenador, e para tanto deverão adotar a seguinte conduta:

- I- Os Docentes Supervisores de Estágio deverão, ao início de cada período letivo, informar a cada grupo de dez estudantes sobre todos os procedimentos relacionados ao cumprimento do estágio, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Comissão de Estágio, além de esclarecer as ocasionais dúvidas.
- II- Caberá aos Supervisores de Estágio: Docentes e Nutricionistas acompanhar as atividades de estágio dos estudantes por meio de encontros, esclarecer as dúvidas e encaminhar os problemas, quando não resolvidos, aos representantes da Comissão de Estágio.
- III- Os Supervisores de Estágio: Docentes e Nutricionistas, a qualquer tempo, poderá confirmar a veracidade das informações fornecidas pelo estudante. Caso as informações não sejam verídicas a Comissão de Estágio adotará as devidas providências.

**ARTIGO 11º-** Caberá ao Coordenador de Curso providenciar junto a Instituição concedente de Estágios e junto a Diretoria do Instituto de Ciências da Saúde toda a documentação para celebração do Estágio.

**Parágrafo Único:** O seguro contra acidentes pessoais e profissionais, em favor do estagiário, é fornecido pela faculdade.

**ARTIGO 12º-** O Estágio deverá ser planejado, executado, acompanhado e validado em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso.

**ARTIGO 13º-** A Comissão de Estágio poderá ser convocada por qualquer representante de Órgãos Superiores.

**Parágrafo único:** O estudante com disciplina(s) reprovada(s) não está habilitado para cursar o Estágio Curricular. A matrícula na disciplina Estágio Curricular, para estudantes em regime de progressão tutelada, ficará condicionada ao plano de estudo conforme o Regimento da faculdade.

## **VI- DO CORPO DISCENTE**

**ARTIGO 14º-** Os estudantes de graduação, regularmente matriculados, deverão obrigatoriamente iniciar as atividades de Estágio de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

**ARTIGO 15º -** São Direitos dos estudantes;

- I- Ter um representante na Comissão de Estágios;
- II- Propor, por intermédio do seu representante, atividades de Estágios ligadas aos interesses da vida acadêmica.

**ARTIGO 16º-** São Deveres dos estudantes;

- I- Cumprir todas as atividades exigidas pelo curso;
- II- Usar uniforme condizente com o local de Estágio;
- III- Apresentar-se pontualmente às atividades acadêmicas de estágios indicadas;
- IV- Participar das reuniões quinzenais previstas no cronograma dos estágios;
- V- Cumprir os prazos previstos para a atividade de estágio selecionada;
- VI- Cooperar ativamente para a manutenção da ordem disciplinar da faculdade;
- VII- Abster-se de toda manifestação, propaganda ou prática que importe em desrespeito à Lei, às Instituições e às Autoridades;

- VIII- Manter conduta condizente com o padrão moral e cultural necessário ao universitário;
- IX- Efetuar pontualmente as exigências administrativas, estando impedido de participar ou praticar qualquer atividade curricular ou acadêmica, quando não observar os prazos fixados pela Vice-Reitoria de Planejamento, Administração e Finanças da faculdade, observada a legislação vigente;
- X- Elaborar o relatório com base nas atividades desenvolvidas no decorrer do Estágio.

## **VII – DO CAMPO DE ESTÁGIO**

**ARTIGO 18º-** Compete ao Coordenador de Curso aprovar os campos de Estágio dentre as seguintes opções:

- 1- Na comunidade;
- 2- Nos órgãos públicos dos municípios, do Estado e da União, assim como em empresas privadas;
- 3- Em Instituições Filantrópicas e de Assistência Social Hospitalar;
- 4- Em Instituições Educacionais, dentre elas na própria faculdade;
- 5- Em Fundações em Geral;
- 6- Em Organizações não Governamentais;
- 7- Em Ações Comunitárias.

**Parágrafo Único:** Parte dos estágios, durante o 7º e 8º semestres, deve ser realizada na Clínica de Nutrição da faculdade.

## **VIII- DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA**

**ARTIGO 19º-** Anexo A – Agenda de Estágio;

**ARTIGO 20º-** Anexo B – Instrumento de Avaliação de Estágio;

**ARTIGO 21º-** Anexo C – Termo de Compromisso de Estágio;

**ARTIGO 22º-** Anexo D – Plano de Estágio;

**Parágrafo Único:** Em todos os campos de estágio é obrigatória a apresentação do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso, que devem ser intermediado pelo Coordenador e pelo Setor de Estágio da faculdade.

## **IX - DA AVALIAÇÃO**

**ARTIGO 23º-** As atividades de Estágio serão validadas pelos Supervisores de Estágio: Docentes e Nutricionistas, acompanhadas pelo Coordenador do Curso por meio de toda documentação solicitada (**Anexos A, B, C e D**).

**ARTIGO 24º-** Os estudantes amparados por leis específicas, assim como as gestantes e os portadores de afecções indicadas em legislação especial, terão as atividades de Estágio disciplinadas de acordo com a legislação vigente.

**ARTIGO 25º-** O estudante só estará aprovado ao final do curso desde que cumpra integralmente as atividades de Estágio Curricular.

**ARTIGO 26º-** As atividades de Estágio executadas serão aprovadas, ou não, após o depósito dos documentos e análise detalhada dos Docentes Supervisores e do Coordenador do Curso.

**ARTIGO 27º-** O não cumprimento das Normas estabelecidas por este Regulamento implicará na reprovação do estudante, impedindo o mesmo de colar grau, cumprindo dependência.

## **X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**ARTIGO 28º-** Este regulamento se aplica aos estudantes do Curso de Nutrição do IPESU e a sua divulgação será feita pela Comissão de Estágios.

**ARTIGO 29º**- Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador de Curso e pela Comissão de Estágios.





## **ANEXO A**

### **Xerox da Carteira de vacinação atualizada para atuação em Instituições de Saúde em 2020**

**ANEXO A**

**INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ENSINO SUPERIOR - IPESU  
CURSO DE NUTRIÇÃO**

**AGENDA DE ESTÁGIO**

NOME:

RA:

RECIFE

ANO



**ANEXO B**



**CURSO DE NUTRIÇÃO  
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO 7º E 8º SEMESTRES**

Local do estágio: \_\_\_\_\_

Professor: \_\_\_\_\_

Nome do aluno: \_\_\_\_\_ RA \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data de término: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

	<b>Habilidades e Competências</b>	<b>AVALIAÇÃO FINAL</b>
<b>Clínica/ Assistencial (4,0)</b>	<p align="center"><b>Competências Específicas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Adquirir raciocínio clínico:</li> <li>▪ Desenvolver habilidades para analisar</li> <li>▪ Planejar e implementar intervenções</li> <li>▪ Saber priorizar diferentes necessidades assistenciais de um grupo de pacientes</li> <li>▪ Realizar cuidados diretos devidamente contextualizados no cenário da clínica apresentada pelo doente</li> <li>▪ Possuir capacidade de associação dos conteúdos tecnológicos com os afetivos, sociais, econômicos e éticos</li> </ul>	
<b>Gerencial (3,0)</b>	<p><b>a) Gerenciamento de Unidade Competências Específicas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Saber avaliar as condições existentes na unidade a ser administrada</li> <li>▪ Diagnosticar e realizar proposições pautadas no material técnico-científico presente na literatura</li> <li>▪ Dimensionar o número de trabalhadores, considerando as necessidades clínicas dos pacientes</li> <li>▪ Avaliar a adequação e qualidade da assistência prestada na unidade</li> <li>▪ Instrumentalizar-se para a operacionalização do trabalho cotidiano na Nutrição, utilizando racionalmente os instrumentos existentes ou criando nova maneira de organizar o atendimento das demandas da unidade</li> <li>▪ Desenvolver a capacidade de análise crítica, reflexiva e propositiva, desenvolvendo responsabilidade e compromisso com a ciência da profissão</li> </ul> <p><b>b) Gerenciamento de Pessoas Competências Específicas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Possuir habilidades de comunicação</li> <li>▪ Familiarizar-se com os conteúdos teóricos do gerenciamento de pessoas</li> <li>▪ Procurar mecanismos para trabalhar a partir de um relacionamento favorável</li> <li>▪ Analisar e diagnosticar as dinâmicas de relacionamento e comunicação existentes num grupo</li> <li>▪ Identificar, sugerir e aplicar dados da literatura relacionada com o gerenciamento de pessoas</li> <li>▪ Instrumentalizar-se para o gerenciamento de conflitos e</li> </ul>	

	<p>incertezas em diferentes situações com os membros da equipe, com os pacientes e familiares e nas instancias administrativas superiores</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Estar apto a explicitar as próprias competências nas relações com os demais profissionais da área da saúde</li> </ul>	
<b>Educacional (3,0)</b>	<p><b>Competências Específicas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Criar dispositivos para perceber e diagnosticar necessidades de complementação/atualização técnica-científica dos diferentes membros da equipe de Nutrição</li> <li>▪ Criar dispositivos para perceber e diagnosticar demandas de cuidar de um paciente ou grupo de pacientes/comunidade</li> <li>▪ Ser capaz de analisar diferentes cenários e propor estratégias de enfrentamento de necessidades educativas contextualizadas</li> <li>▪ Ser capaz de desenvolver projetos educativos contendo: Introdução, objetivo, metodologia, desenvolvimento e conclusão buscando sanar as necessidades diagnosticadas nos membros de uma equipe de Nutrição ou num paciente e/ou comunidade</li> <li>▪ Implementar um Projeto Educativo e avaliar sua efetividade e eficiência</li> </ul>	
<b>AVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS E HABILIDADES ADQUIRIDAS (Peso 6):</b>		
<b>AVALIAÇÃO DO CONHECIMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO (Peso 4):</b>		
<b>CONCEITO FINAL:</b>		

**OBSERVAÇÕES DO DOCENTE SUPERVISOR A RESPEITO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM PERCORRIDO PELO ALUNO**

---



---



---



---

**ANOTAÇÕES DO ALUNO (observações sobre o campo e atividades propostas, análise pessoal do seu desempenho e opiniões)**

---



---



---



---


Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Carga horária do estágio: \_\_\_\_\_ horas

Assinatura do Docente Supervisor: \_\_\_\_\_

Assinatura do Coordenador do Curso: \_\_\_\_\_

Assinatura do Aluno: \_\_\_\_\_

UNIDADE/SETOR DE ESTÁGIO:		NOTA
PRECEPTOR:		
ALUNO (A):		
INÍCIO: TÉRMINO: HORÁRIO:		

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

COMPETÊNCIAS							
Nº	CONTEÚDO	COMPETÊNCIA	AVALIAÇÃO				
			Exc. 10,0	M.B. 9,0	Bom 8,0	Reg. 7,0	Insat. 6,0
1	Capacidade de trabalho em equipe.	Relacionar-se com os membros de seu grupo de trabalho (colegas, professores e funcionários da Instituição).					
2	Pontualidade e Assiduidade.	Comparecer na hora marcada p/ o início das atividades. Comparecer regularmente às atividades práticas.					
3	Aparência e postura.	Apresentar-se no setor de prática higienizado com vestuários e boa postura física.					
4	Comunicação oral e escrita.	Apresentar habilidades de se fazer entender pelos clientes e equipe de trabalho por escrito ou verbalmente (COM CONHECIMENTOS TECNICOS CIENTÍFICOS)					
5	Conhecimento técnico dos procedimentos e termos técnicos	Conhecer os procedimentos e técnicas desenvolvidas na execução da prática curricular e termos técnicos (vistos em evolução)					
6	Conhecimento acadêmico geral técnico científico (inclusive patologias e SAE)	Ter domínio de patologias, como conceito, sintomatologia, diagnostica, tratamento, sistematização em Nutrição.					
7	Cuidado e utilização correta dos equipamentos e EPI.	Operacionalizar equipamentos com precisão e com segurança, evitando riscos à própria saúde. Conhecer as exigências legais e normas de biossegurança.					
8	Conhecimento técnico sobre gerenciamento do setor	Conhecer e expressar conhecimentos sobre gestão em Nutrição (escala, abertura de horários, passagem de plantão, exames, alta, admissão)					
<b>TOTAL</b>							
(Somar toda pontuação e dividir por 8)							
<b>ESTUDO DE CASO</b>		NOTA =					
<b>NOTA DAS COMPETÊNCIAS</b>							
<b>NOTA DO ESTUDO DE CASO</b>							
<b>TOTAL(SOMAR AS 2 NOTAS E DIVIDIR POR 2)</b>							

PRECEPTOR	COORDENAÇÃO	ALUNO(A)
-----------	-------------	----------

**QUADRO DE FREQUÊNCIA E OBSERVAÇÃO DO ALUNO**  
**(APÓS O EXPEDIENTE, REGISTRAR AS OBSREVAÇÕES)**

Nº	Data	Observação (facilidades/dificuldades/outra)	Hora da entrada	Hora de saída	Rúbrica do Supervisor(a)	Assinatura do Aluno
1	__/__/__					
2	__/__/__					
3	__/__/__					
4	__/__/__					
5	__/__/__					
6	__/__/__					
7	__/__/__					
8	__/__/__					
9	__/__/__					
10	__/__/__					
11	__/__/__					
12	__/__/__					
13	__/__/__					
14	__/__/__					
15	__/__/__					
16	__/__/__					
17	__/__/__					
18	__/__/__					
19	__/__/__					

**(Papel timbrado, carimbo do responsável e carimbo do CNPJ - 3 vias)**

**ANEXO C**  
**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (OBRIGATÓRIO)**

Pelo presente Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, celebrado entre **(Inserir a Razão Social da Concedente)**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **(inserir o nº do CNPJ)**, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, representado(a) por seu **(inserir o cargo)Sr(a)** \_\_\_\_\_ portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com registro no (Sigla do Conselho Profissional se houver) nº (\_\_\_\_\_) neste ato denominado(a) **PARTE CONCEDENTE**, o(a) Educando(a) **(inserir o nome do aluno)**, neste ato denominado(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, regularmente matriculado(a) no \_\_\_\_\_ semestre do Curso de \_\_\_\_\_, do **INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ENSINO SUPERIOR - IPESU**, Instituição de Ensino Superior mantida pela **APESU – Associação Pernambucana de Ensino Superior Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.870.359/0003-06, com sede na Rua São Miguel, 176 - Afogados, Recife representada por seu **(inserir o cargo)Sr(a)** \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com registro no (Sigla do Conselho Profissional se houver) nº (\_\_\_\_\_), neste ato denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, têm entre si justo e contratado o quanto segue:

**Cláusula 1ª** – O presente estágio, **obrigatório**, é ato de cunho educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do(a) educando(a), sem criar vínculo empregatício de qualquer natureza, previsto no respectivo Projeto Pedagógico do Curso.

**Cláusula 2ª** – O estágio terá início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ com término em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, não podendo exceder a 2 (dois) anos, podendo ainda ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito no prazo de 30 (trinta) dias, ou prorrogado por meio de Termo Aditivo.

**Parágrafo único** – O horário diário das atividades de estágio será das \_\_\_\_\_ horas às \_\_\_\_\_ horas, com intervalo das \_\_\_\_\_ horas às \_\_\_\_\_ horas, totalizando \_\_\_\_\_ horas diárias, e \_\_\_\_\_ horas semanais, garantindo-se a(o) Estagiário(a), a frequência normal às atividades escolares, ficando a Instituição de Ensino obrigada a comunicar à Parte Concedente, no início de cada período letivo, as datas de realização das avaliações escolares ou acadêmicas.

**Cláusula 3ª** – Caberá à Instituição de Ensino:

- a) Indicar as adequações do presente estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do(a) educando(a) e

ao horário e calendário escolar, através do Plano de Atividades de Estágio, definido em comum acordo que acompanha o presente Termo de Compromisso de Estágio;

- b) Avaliar as instalações da Parte Concedente do estágio, bem como sua adequação à formação cultural e profissional do(a) educando(a);
- c) Indicar Professor Orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do(a) Estagiário(a), exigindo do(a) Educando(a) a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades, podendo elaborar ainda, normas complementares e instrumentos de avaliação do presente estágio;
- d) Contratar em favor do(a) estagiário(a) seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, contemplada pela Apóliceda Companhia de Seguros **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**;

**Cláusula 4ª – Caberá à Parte Concedente:**

- a) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando(a) atividades de aprendizagem social, profissional e cultural especificadas no Plano de Atividades de Estágio anexo;
- b) Designar um Supervisor para o estágio, que seja funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) estagiário(a) para orientação e supervisão das atividades previstas do Plano de Atividades de Estágio;
- c) Concessão do período de recesso de 30 (trinta) dias a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares, no caso do estágio ter a duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou ainda, proporcional nos casos de duração inferior;
- d) Reduzir a jornada de estágio, pelo menos à metade da jornada contratada, no período de avaliações previamente informado pela Instituição de Ensino;
- e) Enviar à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades firmado pelo Supervisor de estágio, com vista obrigatória ao estagiário(a);
- f) Em caso de desligamento do(a) estagiário(a), entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- g) Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

**Cláusula 5ª – Caberá a(o) Estagiário(a):**

- a) O cumprimento das atividades previstas no Plano de Atividades de Estágio, sempre com interesse, zelo e dedicação;
- b) O(a) estagiário(a) obriga-se a cumprir os regulamentos internos da Parte Concedente, comprometendo-se a zelar pelos instrumentos, equipamentos, materiais e instalações que lhe forem confiados, respondendo por eventuais perdas e danos por ele(a) causados, desde que devidamente comprovada a sua autoria;
- c) Apresentar documentos que comprovem a regularidade de sua situação acadêmica à Parte Concedente sempre que solicitado, ficando ainda,



- obrigado(a) a comunicar qualquer alteração após a celebração do presente Termo de Compromisso de Estágio;
- d) Preencher e enviar à Instituição de Ensino os relatórios de realização das atividades previstas no Plano de Atividades de Estágio, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses ou em período inferior sempre que solicitado;
  - e) O(A) estagiário(a) deverá manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos e especificações técnicas de produtos da Parte Concedente ou de terceiros, que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venham a ser confiados, relacionados ou não com o estágio objeto deste Termo, sob pena de responder por perdas e danos causados à Parte Concedente em decorrência da violação deste dispositivo;

**Cláusula 6ª** – O descumprimento de quaisquer das cláusulas acima previstas implicará na interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio, independentemente de notificação e ainda nas seguintes hipóteses:

- a) pelo término do curso;
- b) por interrupção, trancamento ou abandono do curso pelo Estagiário(a);
- c) por transferência de Instituição de Ensino;
- d) pela ausência do aluno nas atividades do estágio por tempo que comprometa a sua conclusão nos moldes do Plano Pedagógico estabelecido;

**Cláusula 7ª** – Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, elegendo as partes o Foro da Comarca de Cidade/UF, renunciando desde logo, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir conflitos oriundos deste instrumento, ressalvada sempre a possibilidade de composição amigável.

Por estarem justas e contratadas, as partes acima identificadas, de inteiro e comum acordo com as disposições do presente Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades de Estágio, o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

---

Parte Concedente  
**(inserir a Razão Social)**

---

Instituição de Ensino  
**INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ENSINO SUPERIOR - IPESU**

---

Estagiário(a)  
**(inserir o nome completo do aluno)**

## ANEXO D



### CURSO DE NUTRIÇÃO

#### I – EMENTA

O Estágio possibilita ao aluno a criação, desenvolvimento e aplicação de propostas de trabalho em Nutrição. Integração da teoria com a prática.

#### II – OBJETIVO GERAL

- Desenvolver, sob a luz da ética profissional, as competências relacionadas às dimensões de trabalho nas áreas Clínica, Saúde Pública e Unidades de Alimentação e Nutrição, objetivando proporcionar ao aluno a liberdade e a interação necessárias para que este elabore e pratique sua forma de ser e fazer a profissão.

#### III – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Propiciar ao estagiário a oportunidade para a concretização dos conhecimentos teórico-práticos e habilidades adquiridas nos diversos conteúdos curriculares;
- Incentivar a análise crítica - reflexiva sobre situações observadas e/ou compartilhadas;
- Desenvolver a capacidade de criação de propostas, fundamentadas cientificamente, que busquem solucionar os problemas diagnosticados;
- Propiciar ao estagiário o reconhecimento da necessidade de uma atualização científica constante.
- Potencializar a autonomia, criatividade, cientificidade, raciocínio lógico, auto aperfeiçoamento, compromisso e trabalho em equipe multiprofissional.

#### IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Nutrição clínica. Nutrição hospitalar. Gestão de sistemas de produção de refeições. Segurança dos alimentos. Segurança alimentar e nutricional. Nutrição em saúde pública. Nutrição na atenção primária. Políticas públicas de alimentação e nutrição. Programa de Alimentação do Escolar. Ética profissional.

## **V – ESTRATÉGIA DE TRABALHO**

Com carga horária total de 800 horas distribuídas equitativamente nas três grandes áreas de atuação: Alimentação Coletiva, Nutrição Clínica e Nutrição em Saúde Pública, os estagiários serão organizados em 3 grupos distribuídos nos campos de estágio. Os estágios serão realizados no turno matutino e, se houver necessidade, no turno vespertino, conforme a possibilidade da unidade concedente.

Os alunos desenvolverão os estágios em sistema de rodízio nas 3 grandes áreas de atuação. A distribuição por locais de estágio será feita com a intermediação da coordenadora do curso.

Ao término de cada etapa de estágio, o aluno deverá apresentar de forma oral e/ou escrita suas atividades desenvolvidas conforme área de atuação. Ao final do semestre, será realizada a média de todas as notas adquiridas pelo aluno em cada etapa do semestre.

Por caracterizar-se, ao mesmo tempo, como um conjunto de atividades de aprendizagem profissional e de ensino, deve ser devidamente orientado, acompanhado e supervisionado por docentes do curso (orientadores) e por profissionais com formação acadêmica em Nutrição, das empresas ou das instituições onde ocorrem (supervisores).

## **VI – AVALIAÇÃO**

Em cada etapa de estágio, a avaliação do aluno será realizada pelo professor orientador de estágio, através da média de notas expressas em escalas de 0 (zero) a 10 (dez). Serão realizadas avaliações de forma oral e/ou escrita no decorrer das etapas de cada estágio.

Para avaliação do aluno deverão ser considerados: conhecimento, frequência e pontualidade, cumprimento integral das obrigações do estágio, responsabilidade e conduta ética.

Será considerado aprovado no estágio o aluno que obtiver média final semestral igual ou superior a 7,0 (cinco) e que cumprir a carga horária e programa estabelecidos. O aluno que não obtiver aprovação deverá repetir o estágio na área referida.

## **VII – BIBLIOGRAFIA BÁSICA E COMPLEMENTAR**

Todas as referências bibliográficas contidas nas disciplinas que formam a Matriz Curricular.

Periódicos da área de saúde.

## PLANO DE TRABALHO

ANO: \_\_\_\_\_

I. Cursos e nº.de estudantes e docentes previstos		
<p>a) Curso: NUTRIÇÃO</p> <p>Nº. de estudantes: - 1º Semestre ___ alunos 2º Semestre ___ alunos</p> <p>Docentes por semestre: (atenderão os dois semestres)</p> <p>- - - - -</p>	<p>Nº. _____ horas</p>	<p>Total de práticas: _____ dias</p> <p>Período - previsão: 1º Semestre : ___/___/20__ a ___/___/20__ 2º Semestre: ___/___/20__ a ___/___/20__</p> <p><b>Estágio em Nutrição Clínica</b> Cenário proposto: Média Complexidade Objetivo: Executar os procedimentos pertinentes ao profissional de Nutrição, aplicando os conhecimentos adquiridos, em situações reais de trabalho na Clínica Médica; Permitir ao aluno o desenvolvimento das atividades de atenção dietética individualizada em âmbito hospitalar e ambulatorial, nas diversas especialidades clínicas; Oportunizar o desenvolvimento de tarefas de rotina do nutricionista clínico, com ênfase na dietoterapia, de forma independente e à luz dos conhecimentos científicos pertinentes a cada caso; Enfatizar no estudo teórico dos distúrbios metabólicos e patológicos de repercussão nutricional, com a aplicação prática na dietoterapia; Favorece a integração do estudante com os pacientes, com os nutricionistas clínicos e com a equipe interdisciplinar e multiprofissional, a partir do nível secundário de assistência à saúde.</p> <p><b>Estágio em UAN</b> Cenário proposto: Média Complexidade Objetivo: Reconhecer o nutricionista como promotor de saúde em Alimentação Coletiva; Compreender a aplicação das principais legislações brasileiras aplicadas aos alimentos pertinentes a área de higiene; Compreender a importância do planejamento físico-estrutural e</p>

		<p>organizacional das Áreas que contemplam as Unidades de Alimentação Coletiva; Identificar a importância do controle e manutenção da higiene no ambiente de trabalho; Verificar o planejamento físico-estrutural, processos e higiene de uma UAN; Compreender a gestão de Recursos Humanos (RH) em UAN; Diferenciar na gestão, o exercício das funções técnicas e administrativas do nutricionista; Conhecer a política de compras da Unidade de Alimentação e Nutrição; Avaliar a adequação dos procedimentos e técnicas de processamento dos alimentos observados com os padrões teóricos adquiridos, propondo soluções; Colaborar com investigação, pesquisa e elaboração de trabalhos acadêmicos e científicos;</p> <p><b>Estágio em Saúde Pública</b>  Cenário proposto: Baixa/Média  Complexidade  Objetivo: Executar os procedimentos pertinentes ao profissional de Nutrição, aplicando os conhecimentos adquiridos, em situações reais de trabalho na Atenção Básica. Aplicar os conhecimentos adquiridos no âmbito da Saúde Pública relativos à: Prática profissional no Sistema Único de Saúde, com inserção na Atenção Básica à Saúde (Unidades Básicas de Saúde – UBS e Unidades da Estratégia Saúde da Família – USF); Programas e Políticas de Nutrição Social, aplicados às áreas de Saúde e Educação nas quais se insere o nutricionista, seja nas UBS, USF ou nos equipamentos sociais de seus territórios; Planejamento e gestão de serviços de Atenção Básica; Ética profissional; Epidemiologia dos distúrbios nutricionais; Território e territorialização; Avaliação nutricional de indivíduos e grupos populacionais; Educação Alimentar e Nutricional.; Vigilância alimentar e nutricional.</p>
--	--	---